



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 065/2024 – CONDEL/SEMOB

Modelo de sinalização de vaga regulamentar utilizada para estacionamento exclusivo de veículo utilizado por idoso.

SINALIZAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS À PESSOA IDOSA

A sinalização de vagas reservadas a veículos conduzidos ou que transportem pessoa idosa é composta por:

1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Cada vaga reservada deve ser demarcada com a marca delimitadora de estacionamento regulamentado e com o símbolo “Idoso”.

1.1. Marca delimitadora de estacionamento regulamentado

Largura de 0,10 m a 0,20 m, na cor branca.

1.2. Símbolo "Idoso"

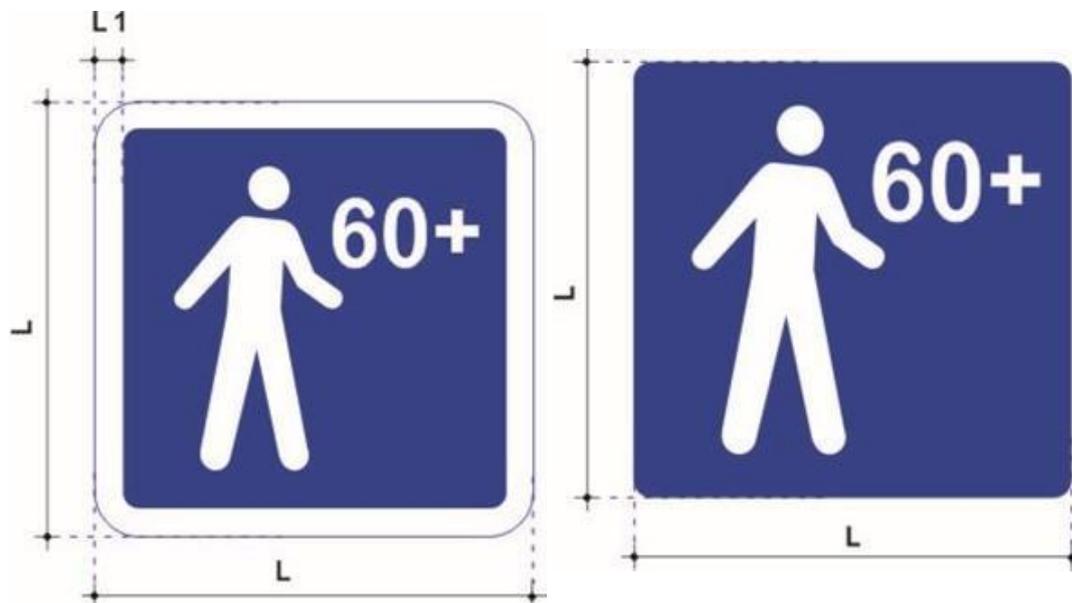


Figura 1

com orla

sem orla

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

Quadro 1 – Características do Símbolo “Idoso”

Dimensões	Lado – L(m)	Orla – L1(m)	Cor
Mínimas	0,80	0,04	Fundo azul Pictograma e orla externa brancos
Recomendadas	1,0	0,05	

Quadro 2 - Coordenadas Cromáticas - Sinalização Horizontal

Cor	x	y	Y	
			Mínimo	Máximo
Branca	0,355	0,355	75	-
	0,305	0,305		
	0,285	0,325		
	0,335	0,375		
Azul	0,180	0,260	5	15
	0,220	0,200		
	0,250	0,200		
	0,260	0,280		

1.3. Numeração

Todas as vagas reservadas em áreas de estacionamento privado de uso coletivo devem ser numeradas. O numeral deve ter altura de 0,10 m, na cor branca, inserido num retângulo azul, conforme exemplo de aplicação da Figura 2, exceto quando o pavimento for também azul, conforme Figura 3.

Figura 2

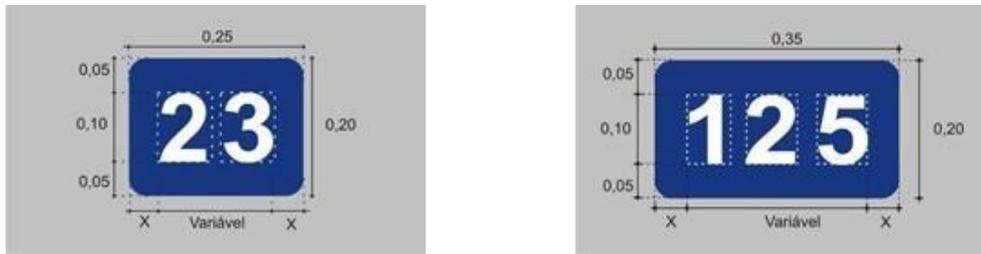
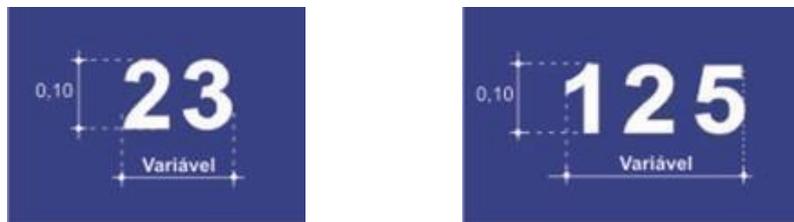


Figura 3



A seguir, é apresentado o esquema de locação da numeração na vaga.

Figura 4

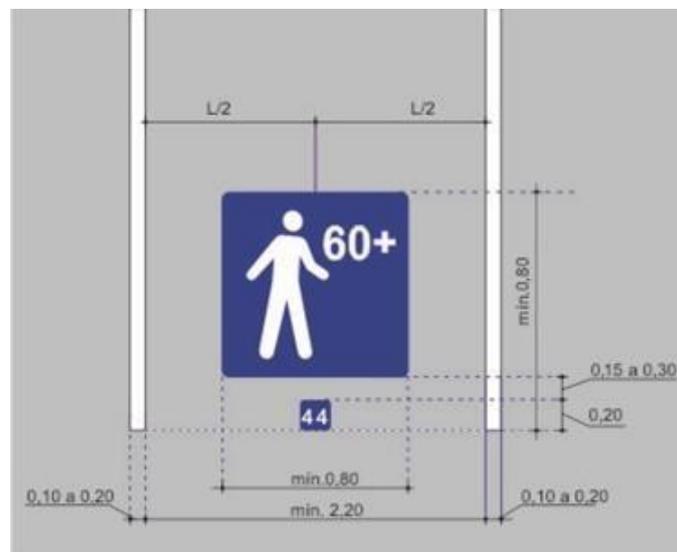
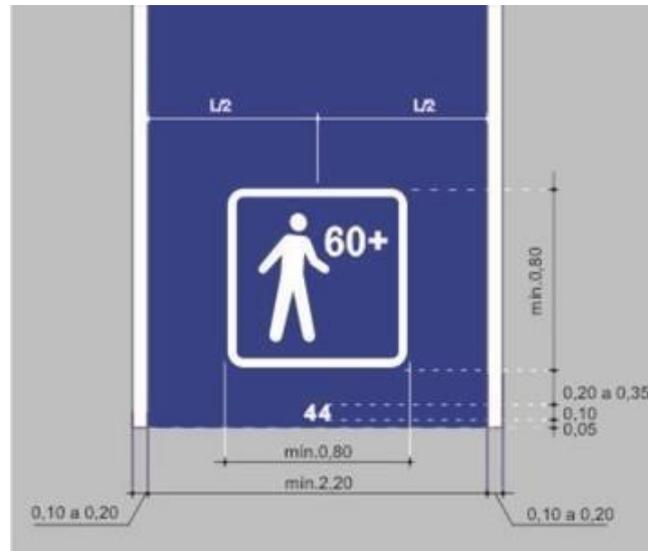


Figura 5

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**



2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Fica a critério do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via o uso do sinal vertical de regulamentação R-6b - “Estacionamento Regulamentado”, com o Símbolo Idoso e com a mensagem “COM CREDENCIAL” conforme desenho da Figura 6, podendo ser acrescentadas informações, conforme exemplo da Figura 7.

Figura 6

Figura 7

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**



3. DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE COLOCAÇÃO

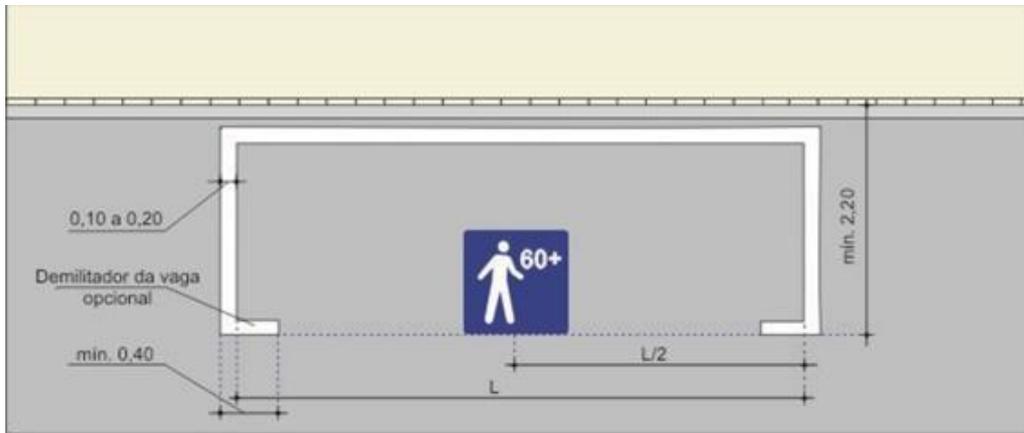
A seguir são apresentados os critérios de colocação da sinalização horizontal destinada ao estacionamento de veículos para pessoas idosas.

3.1. Vaga paralela ao fluxo veicular

A vaga destinada ao estacionamento deve ter largura mínima de 2,20 m e comprimento (L) variável. O símbolo Idoso deve ser locado conforme demonstrado nas Figuras 8 e 9.

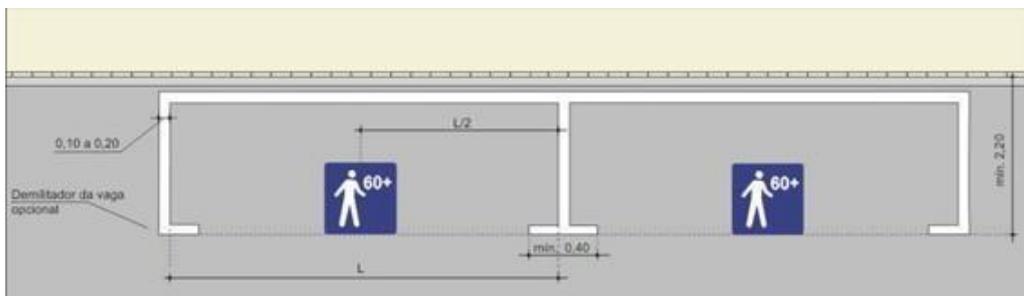
- Uma vaga em paralelo.

Figura 8



- ◆ Duas vagas em paralelo.

Figura 9



3.2. Vaga em ângulo em relação ao fluxo veicular.

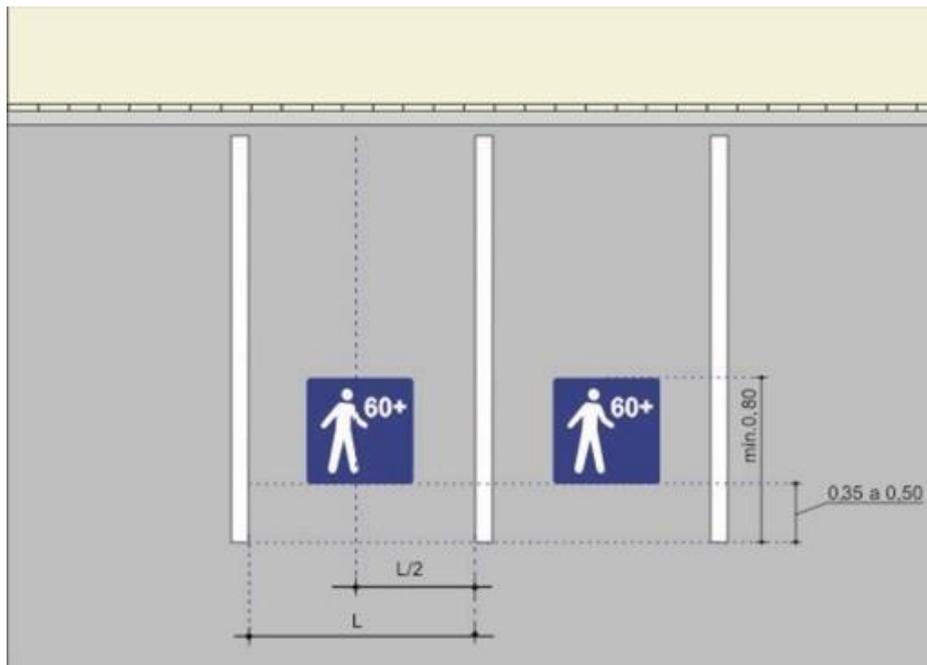
A vaga destinada ao estacionamento deve ter largura mínima (L) de 2,20 m e comprimento variável. O símbolo Idoso deve ser locado conforme demonstrado nas Figuras 10 e 11.



3.2.1. Vaga perpendicular

A Figura 10 apresenta um exemplo de duas vagas a 90° em relação ao fluxo veicular.

Figura 10

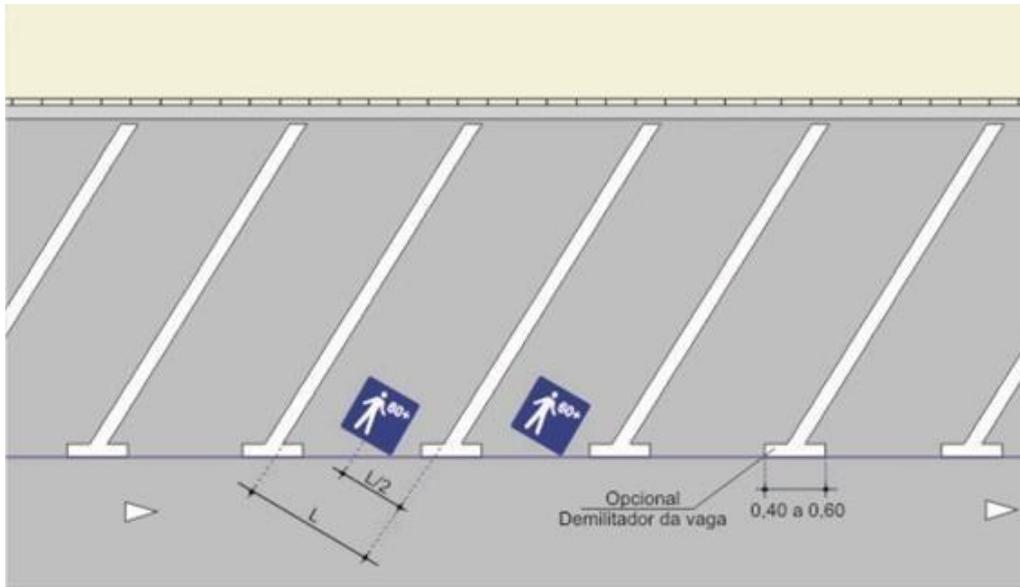


3.2.2. Vaga oblíqua

A Figura 11 apresenta um exemplo de duas vagas oblíquas em relação ao fluxo veicular.



Figura 11

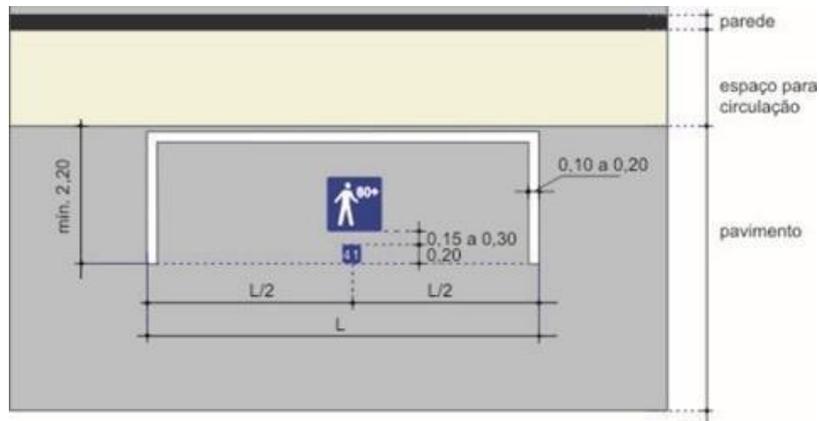


4. VAGAS NUMERADAS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE USO COLETIVO.

As vagas numeradas devem respeitar as dimensões dispostas no item 3. O Símbolo Idoso e a numeração devem ser locados conforme Figuras 12 a 15, obedecendo as disposições do item 1.3.

4.1. Vaga paralela ao fluxo veicular

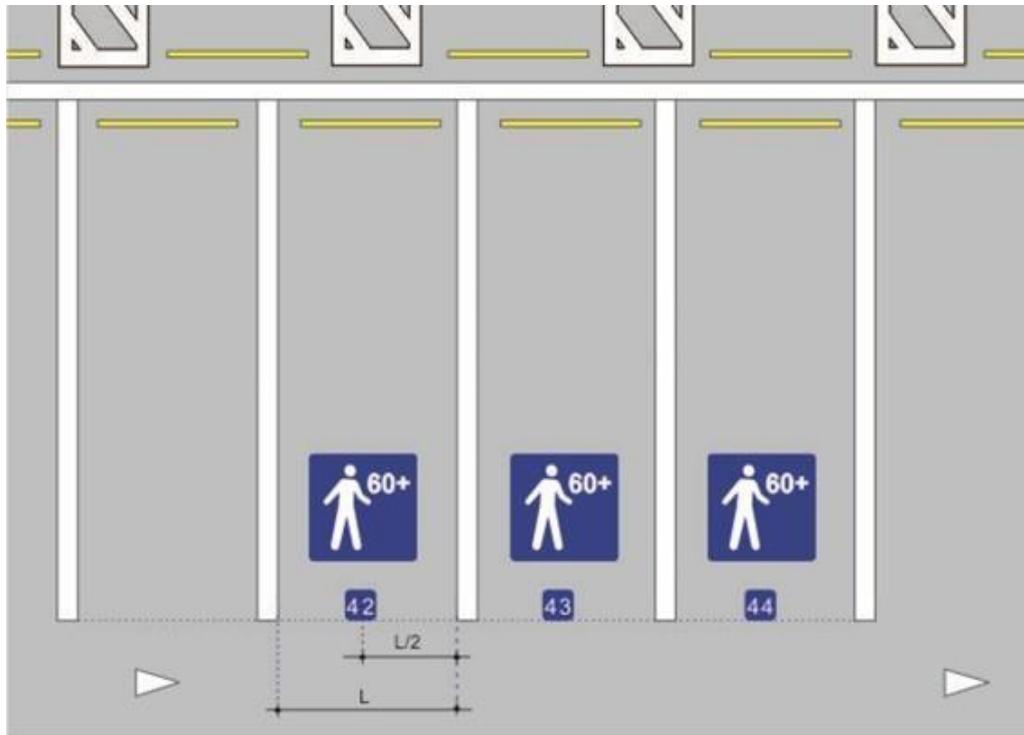
Figura 12



4.2. Vaga perpendicular ao fluxo veicular

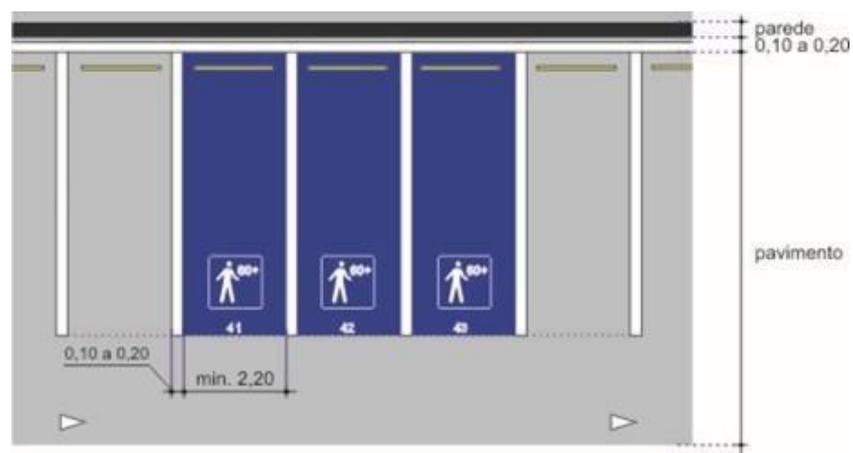
- ♦ Três vagas a 90°

Figura 13



- Três vagas a 90° com pavimento da vaga em fundo azul.

Figura 14



4.3. Vagas oblíquas em relação ao fluxo veicular

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

2,5 124,0 2,5

11,0

NOME DO BENEFICIÁRIO:
(escrever o nome do beneficiário neste espaço)

1. Esta credencial deve ser utilizada:
1.1. no original;
1.2. dentro do período de validade;
1.3. para o transporte do beneficiário;
1.4. no painel do veículo, com a frente voltada para cima.

2. Esta credencial somente é válida para o estacionamento nas vagas reservadas, devidamente sinalizadas com o "Símbolo ou legenda Idoso".

3. Esta credencial não exime o beneficiário do pagamento de cobranças em estacionamento rotativo pago, estabelecimentos privados de uso coletivo e outras.

4. Esta credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes sempre que solicitada.

5. Esta credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, quando constatada irregularidades entre outras:
5.1. quando não utilizada para o transporte do beneficiário;
5.2. uso de cópia efetuada por qualquer processo;
5.3. uso com rasuras ou falsificada;
5.4. uso fora do prazo de validade.

6. Esta credencial pode ser suspensa ou cassada, a critério do órgão ou entidade de trânsito expedidor.

7. O uso da vaga reservada sem credencial ou em desacordo ao nela disposto, sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuação, previstas no art. 181, XX, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

63,5 63,5

10,0

129,5

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

NOME DO BENEFICIÁRIO:

1. Esta credencial deve ser utilizada:
 - 1.1. no original;
 - 1.2. dentro do período de validade;
 - 1.3. para o transporte do beneficiário;
 - 1.4. no painel do veículo, com a frente voltada para cima.
2. Esta credencial somente é válida para o estacionamento nas vagas reservadas, devidamente sinalizadas com o "Símbolo ou legenda Idoso".
3. Esta credencial não exime o beneficiário do pagamento de cobranças em estacionamento rotativo pago, estabelecimentos privados de uso coletivo e outras.
4. Esta credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou seus agentes sempre que solicitada.
5. Esta credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, quando constatada irregularidades entre outras:
 - 5.1. quando não utilizada para o transporte do beneficiário;
 - 5.2. uso de cópia efetuada por qualquer processo;
 - 5.3. uso com rasuras ou falsificada;
 - 5.4. uso fora do prazo de validade.
6. Esta credencial pode ser suspensa ou cassada, a critério do órgão ou entidade de trânsito expedidor.
7. O uso da vaga reservada sem credencial ou desacordo ao nela disposto, sujeitará o infrator a aplicação das medidas administrativas, penalidades e pontuação, previstas no art. 181, XX, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

1.4 – Especificações Gerais:

Dimensões: 129 mm x 84,5 mm

Fundo branco com letras pretas

Marca d'água: 56 mm x 56 mm com 10% de preto

Tarja vertical – CREDENCIAL (67 mm x 10 mm): letra branca, caixa alta em fundo azul

Símbolo Internacional de Acesso (10 mm x 10 mm): pictograma branco em fundo azul